

Município de Carambei - PR

CNPJ: 01613765000160 IE: Isenta
Endereço: Rua das Águas Marinhas, 450 CEP: 84145000 Cidade: Carambei
Fone: 42-32311866 Fax: 42-32311866

ORDEN DE PAGAMENTO

Número	Data	Previsão Nº	Liquidação Nº	Empenho Nº	Requisição Nº
	30/07/2012	004976	004927	004631	

Histórico
164 - Precatórios

Credor
Fornecedor
MANOEL CLARO ALVES NETO

Matrícula
785-4

CPF/CNPJ
129.842.059-87

Endereço
RUA CONJUNTO MONTEIRO LOBATO

Bairro
JD. CARVALHO

Cidade-UF
PONTA GROSSA/PR

CEP
0 -

Telefone

Banco, Agência, Conta

Classificação da despesa
006400 88 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
88.088 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
28.843.00003-301 AMORTIZAÇÃO DOS ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA
4.6.90.91.01.00 PRECATÓRIOS INCLUIDOS NA LEI DO ORÇAMENTO - PRINCIPAL

Valor da ordem
117.890,52

Contrapartida de convênio

Retenções
1.1.1.2.04.31.03.0 IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - EXECUTIVO E ENTIDADES

22.278,73

Total de retenções
22.278,73

Valor líquido
95.611,79

Recursos	Valor	Conta banco	Documento
Recursos Ordinários (Livres)	95.611,79	189553	154013

Recibo
Recebi do Município de Carambei, a importância de Cento e Dezessete Mil, Oitocentos e Noventa Reais e Cinquenta e Dois Centavos, referente ao pagamento do empenho número 004631.

Assinatura: _____

Carambei, ____/____/____

LEON DENIS CARVALHO LAROCCA
Prefeito

Juvenal Futagami
Secretário Municipal de Finanças

Denise Aparecida Sperandio
Emissor



Município de Carambeí - PR

CNPJ: 01613765000160 IE: Isenta
Endereço: Rua das Águas Marinhas, 450 CEP: 84145000 Cidade: Carambeí
Fone: 42-32311866 Fax: 42-32311866

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Liquidação

Número

004927

Empenho Nº

004631

Nota Fiscal

Emitido em

27/07/2012

Requisição Nº

ID

004927

Histórico

164 - Precatórios

Licitação

Tipo

Sem licitação

Número

Contrato

Número

Aditivo

Credor

Fornecedor

MANOEL CLARO ALVES NETO

CPF/CNPJ

129.842.059-87

Endereço

RUA CONJUNTO MONTEIRO LOBATO

Bairro

JD. CARVALHO

Cidade/UF

PONTA GROSSA/PR

CEP

0 -

Matrícula

785-4

Fone

FAX

Classificação da despesa

006400

88 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

88.088 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Saldo do empenho

117.890,52

28.843.00003-301 AMORTIZAÇÃO DOS ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA

Valor liquidado

117.890,52

4.6.90.91.01.00 PRECATÓRIOS INCLUIDOS NA LEI DO ORÇAMENTO - PRINCIPAL

Saldo à Liquidar

0,00

01000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

Contrapartida de convênio

Retenções

Total de retenções

0,00

Valor líquido

117.890,52

Servidor que autorizou a liquidação

0012521 - LEON DENIS CARVALHO LAROCCA

Histórico

Importância referente a precatório trabalhista de natureza alimentar conforme autos 01074-2007-65-09-00-2, 0107400-30.2007.5.09.0656 0656 Rtord 1074/2007 sat 00001.

Principal 106.522,54

Inss 17.062,18

Fgts (a depositar) 8.521,79

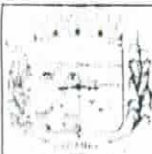
Honorários de calculista 511,21

Total 132.617,72

LEON DENIS CARVALHO LAROCCA
Prefeito

Viviane Kwakneski
Emissor

4976-



Município de Carambeí - PR

CNPJ: 01613765000160 IE: Isenta
Endereço: Rua das Águas Marinhas, 450 CEP: 84145000 Cidade: Carambeí
Fone: 42-32311866 Fax: 42-32311866

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. compra Nº	ID
004631	Ordinário	26/07/2012			004631

Histórico padrão

164 - Precatórios

Licitação

Forma	Número	Contrato	Número	Arbitragem
Sem licitação		ID		

Credor

Fornecedor

MANOEL CLARO ALVES NETO

CPF/CNPJ

129.842.059-87

Endereço

RUA CONJUNTO MONTEIRO LOBATO

Bairro

JD. CARVALHO

Cidade/UF

PONTA GROSSA/PR

CEP

0 -

Matrícula

785-4

Fone

FAX

Classificação da despesa

006400 88 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

88.088 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Saldo anterior

R\$ 406.509,59

28.843.00003-301 AMORTIZAÇÃO DOS ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA

Valor empenhado

R\$ 117.890,52

4.6.90.91.01.00 PRECATÓRIOS INCLUIDOS NA LEI DO ORÇAMENTO - PRINCIPAL

Saldo atual

R\$ 288.619,07

01000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

Histórico

Importância referente a precatório trabalhista de natureza alimentar conforme autos 01074-2007-65-07-00-2, 0107400-30.2007.5.09.0656 0656 Rtord 1074/2007 sat 00001.

Principal 106.522,54

Juros 17.062,18

Outra (a depositar) 8.521,79

Honorários de calculista 511,21

Total 132.617,72

LEON DENIS CARVALHO LAROCCA
Prefeito

Graziella Franke Neia Marchetti Silva
Emissor



Sat versão 5.0

Atualização de Cálculos
Para a data 31/07/2012

Autos: 01074-2007-656-09-00-2 (0656 RTOrd 1074 / 2007) SAT: 00001
0107400-30.2007.5.09.0656

Devedores: Município de Carambei

Débitos

1) PRINCIPAL	Fator	Capital	Juros
Credor(es): Manoel Claro Alves Neto			
Valor Inicial	30/09/2009	81.016,00	
Valor Atualizado	30/09/2009 31/07/2012 1,0224210	82.832,46	
Juros Simples(1716 dias)	19/11/2007 31/07/2012 28,6000006 %		23.690,08
Subtotal :		82.832,46	23.690,08

Obs.: Valor inicial do IR, para desconto é 21.790,17. Valor

inicial do INSS, para desconto é 7.100,78

Índice = FADT - JUROS FAZENDA PÚBLICA

Total da Verba (Capital + Juros) 106.522,54

2) FGTS (A DEPOSITAR)	Fator	Capital	Juros
Credor(es): Manoel Claro Alves Neto			
Valor Inicial	30/09/2009	6.481,28	
Valor Atualizado	30/09/2009 31/07/2012 1,0224210	6.626,59	
Juros Simples(1716 dias)	19/11/2007 31/07/2012 28,6000006 %		1.895,20
Subtotal :		6.626,59	1.895,20

Obs.: fl. 485

Índice = FADT - JUROS FAZENDA PÚBLICA

Total da Verba (Capital + Juros) 8.521,79

3) INSS EMPREGADOR (ÍND. FADT)	Fator	Capital	Juros
Valor Inicial	30/09/2009	16.688,02	
Valor Atualizado	30/09/2009 31/07/2012 1,0224210	17.062,18	
Subtotal :		17.062,18	

Obs.: fl. 485

Índice = FADT - JUROS FAZENDA PÚBLICA

Total da Verba (Capital + Juros) 17.062,18

4) HONORÁRIOS DE CALCULISTA	Fator	Capital	Juros
Credor(es): JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA			
Valor Inicial	30/09/2009	500,00	
Valor Atualizado	30/09/2009 31/07/2012 1,0224210	511,21	
Subtotal :		511,21	

Obs.: fl. 493

Índice = FADT - JUROS FAZENDA PÚBLICA

Total da Verba (Capital + Juros) 511,21

RESUMO

Débitos

PRINCIPAL		106.522,54
INSS EMPREGADOR (ÍND. FADT)		17.062,18
FGTS (A DEPOSITAR)		8.521,79
HONORÁRIOS DE CALCULISTA		511,21
Total Devido nos Autos		132.617,72
Saldo Geral em 31/07/2012	(Devedor)	132.617,72



VARA DO TRABALHO DE CASTRO
RUA DOM PEDRO II 1027 - CENTRO - CEP 84.165-020
Fone: 42-32323256 e-mail: vdt01cat@trt9.jus.br

Sat versão 5.0

Atualização de Cálculos
Para a data 31/07/2012

Autos: 01074-2007-656-09-00-2
0107400-30.2007.5.09.0656 (0656 RTOOrd 1074 / 2007) 00001

Devedores: Município de Carambei

Observações:

Verba	Valor Verba	IR atualiz.	INSS atualiz.	Valor líquido
PRINCIPAL	106.522,54	22.278,73	7.863,18	76.380,63



PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho - 9.ª Região

VARA DO TRABALHO DE CASTRO
RUA DOM PEDRO II Nº 1027 - CENTRO
CEP: 84.165-020 Fone: 42-32323256 e-Mail: vdt01cat@trt9.jus.br

117.890,52.

FALTA PRINCIPAL
p/06/10 2011.



Documento Nº: 0.326.142/2010

DESTINATÁRIO : MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ
RUA DAS AGUAS MARINHAS, 450, CENTRO
84.145-000 - CARAMBEI - PR

Referência : 01074-2007-656-09-00-2 (RTOrd 1074/2007 - Ajuizada em 19/11/2007)
Autor : Manoel Claro Alves Neto
Réu : Município de Carambeí

REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR

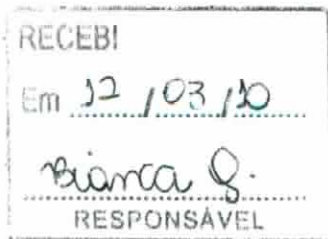
Tratando-se, as verbas discriminadas abaixo, de obrigação de pequeno valor, dispensando, assim, a formalidade do precatório requisitório, nos termos do art. 100, parágrafo 3º, da CF/1998, do art. 87, I, do ADCT, da Lei 10.259/2001, de aplicação analógica, e da Instrução Normativa nº 001/2003, complementado pelo Ofício Circular 17/2003, ambos da Presidência do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, tem o executado o prazo de 60 (sessenta) dias para efetuar o pagamento das verbas abaixo discriminadas, sob pena de sequestro do valor correspondente, perante os órgãos e instituições de direito, sem prejuízo das penalidades previstas pelo Decreto-Lei Nº 201, artigos 1º e 4º, de 27 de fevereiro de 1967, e pelas Leis Nº 1.079 de 10 de abril de 1950, e 8.429, artigos 11, II, e 12, III, de 02 de junho de 1992.

2. Os valores em execução, constantes de planilha em anexo, e resumidos abaixo, deverão ser atualizados mediante aplicação do Sistema de Atualização de Débitos Trabalhistas do Egrégio Nono Regional, com correção monetária e, se for o caso, juros de mora até a data de sua efetiva quitação.

Descrição Verba	Valor
HONORÁRIOS DE CALCULISTA	R\$ 500,26
Atualizado até 28/02/2010 com o valor TOTAL de R\$ 500,26 (quinhentos reais e vinte e seis centavos)	

Castro, 19 de fevereiro de 2010.

Paulo Henrique Kretzschmar e Conti
Juiz(a) do Trabalho



SIPR460 - Emitido por: CLEONILSONCASTRO



DOCUMENTO

FASE: 12



0008527409

TRT/PR na Internet: www.trt9.gov.br

Certifico que procedi a entrega à ECT (AR)
Em 24/02/2010

"Sr. Advogado: como contribuição ao meio ambiente, utilize o verso da folha para impressão"

do

Financeiro

Para pagamento eis que
trata-se de Obrigação de
Pequeno Valor.

Cisju 09/03/10
PREFEITURA MUN. DE CAHAMBÉ
Margarida L. Sabre - OAB/PR-22.204
ASSESSORIA JURÍDICA

AO DECOB (S.C.)

DE FINE (S.F.)

- S. Imbraces e

procc. 5000/3/10



Carlos Lopatiuk
Secretário Mun. de Finanças
Portaria nº 125/09

ao Depoimento
unidos para a análise
de valores .. 10/03/2010

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Protocolo nº 764.	
Data: 11/03/10	Horário:
Assinatura: <i>jurídico</i>	
Responsável: <i>União</i>	



Ofício nº. 091/10 - GP

Carambeí, 25 de Maio de 2010.

Prezado Secretário,

Segue anexo Ofício requisitório nº 1.101.137/2010 do Poder Judiciário, do requerente Manoel Claro Alves, no valor de R\$ 117.890,52 (Cento e dezessete mil oitocentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos).

Solicito vossa gentileza e tomar conhecimento e as providências legais e cabíveis para andamento dos trabalhos.

No aguardo, desde já agradeço

Atenciosamente,


Osmar Rickli
Prefeito Municipal

A

Departamento Financeiro

Nesta

SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS	
Protocolo nº 1.914.	
Data:	Horário:
27/05/10	
Galvina	
Responsável:	
União	

CNPJ: (MF) 01.613.765/0001-60
Rua das Águas Marinhas, 450 - Telefone: (42) 231-1866 - CEP: 84145-000 - Carambeí - Paraná.



PODER JUDICIÁRIO

Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho - 9.^a Região

SECRETARIA DE PRECATÓRIOS

AVENIDA VICENTE MACHADO 147 2º ANDAR - CENTRO

CEP: 80.420-010 Fone: 41-33107304 e-Mail: precatorios@trt9.jus.br



Ofício Nº: 1.101.137/2010

Curitiba(Tribunal), 13 de maio de 2010.

**DESTINATÁRIO : SENHOR(A) PREFEITO(A):
MUNICÍPIO DE CARAMBEI
RUA DAS ÁGUAS MARINHAS, 450 - CENTRO
84.145-000 - CARAMBEI - PR**

Referência : 01074-2007-656-09-40-7 (Precat 120/2010 - Ajuizada em 10/03/2010)
Autor : Manoel Claro Alves Neto
Réu : Município de Carambei

Assunto : OFÍCIO REQUISITÓRIO (2216) MUNICÍPIO - DIRETA

VALOR: R\$ 117.890,52 (cento e dezessete mil oitocentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos). ATUALIZADO ATÉ: 31/05/2010

DEPÓSITO: Banco do Brasil, Agência nº 0482 ou Caixa Econômica Federal, Agência nº 0387 (DÉBITO DE NATUREZA ALIMENTÍCIA)

Com fundamento nos artigos 100 da Constituição Federal e 730 do Código de Processo Civil, determino a Vossa Excelência a inclusão em orçamento de verba suficiente à quitação do débito requisitado no precatório supra, atualizado até a data de seu efetivo pagamento.

Os pagamentos far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios, observando-se a precedência dos créditos de natureza alimentícia, conforme estabelece o citado dispositivo constitucional.

Ressalto que eventual não inclusão constituirá indícios de desobediência de ordem judicial, podendo caracterizar a prática de crime de responsabilidade, previsto no art. 1º, inc. XIV, do Decreto-Lei nº 201/67, bem como ato de improbidade administrativa, conforme art. 11, inc. II, da Lei nº 8.429/92.

A omissão na prática deste ato poderá ensejar, também, a apuração de infração político-administrativa (art. 4º, inc. VII, do Decreto-Lei nº 201/67) pela Câmara de Vereadores e comunicação formal ao Ministério Público de Contas e Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para os efeitos do artigo 59 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Assim, tendo em vista que o par. 7º do art. 100 da Constituição Federal impõe ao Presidente do Tribunal, sob pena de crime de responsabilidade, o dever de zelar pela liquidação regular do precatório, solicito de Vossa Excelência comprovação da inclusão orçamentária requisitada, até 31 de dezembro do ano que anteceder o exercício financeiro no qual deverá ocorrer o pagamento.

Ressalto que a ausência dessa comprovação poderá ensejar comunicação às autoridades competentes para apuração da prática das mencionadas infrações.

Para manifestação acerca dos aspectos formais do precatório e da conta de atualização que deu origem aos valores ora requisitados, concedo o prazo preclusivo de 10 (dez) dias, contados do recebimento do presente ofício requisitório.

Ainda, para os fins do parágrafo 10 do artigo 100 da Constituição Federal, concedo a Vossa Excelência o prazo de 30 (trinta) dias para manifestação, "sob pena de perda do direito de abatimento" do valor de que trata o parágrafo 9º do referido artigo (art. 100/CF).

Rosemarie Diedrichs Pimpão

Desembargadora Vice-Presidente do TRT da 9ª Região



DOCUMENTO

0009121698

SIPR460 - Emitido por: SORAYAPEREIRA

FASE: 51

TRT/PR na Internet: www.trt9.gov.br

Certifico que procedi a entrega à ECT (AR) Em 13/05/2010

"Sr. Advogado: como contribuição ao meio ambiente, utilize o verso da folha para impressão"

Pague por este
cheque a quantia de

a MANDEL CLARO ALVES NETO

CARAMBEI 30^{de} JULHO

ou à sua ordem

da 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEI
CNPJ 01.613.765/0001-60
CLIENTE BANCARIO DESDE 07/2000

$$\begin{array}{r} 109.827,49. \\ - 14.062,18 \\ - 8.521,49 \\ - 4.863,18 \\ \hline = 33.444,15. \end{array}$$



CARAMBEI
PREFEITURA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA PARA EMISSÃO DE CHEQUES

Em atendimento ao contido na Instrução Normativa nº 58/2011 TCE/PR art. 45;

ART.45. A realização da receita e da despesa pública das Entidades submetidas a esta Instrução Normativa será efetiva exclusivamente por via bancária.

§ 1º *O pagamento de despesa será efetivado preferencialmente pelos meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros serviços da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras.*

§ 2º *Quaisquer pagamentos de despesa realizada por cheque, obrigatoriamente nominal ao credor e cruzado, deverá conter justificativa no processo, devendo o ordenador obter visto do Controle Interno sempre que o valor do cheque for superior a R\$5.400,00(cinco mil e quatrocentos reais).*

§ 3º *A utilização de cheque nominal ao próprio emitente para o pagamento a terceiros, sob quaisquer hipóteses, será tomada por irregularidade material, devido à inexistência de nexa causal e técnico justificador.*

Informamos que:

Os pagamentos a seguir relacionados são feitos mediante cheques nominais:

- COPEL- Companhia Paranaense de Energia Elétrica;
- SANEPAR- tarifas de água e esgoto;
- BRASIL TELECOM- Telefonia fixa;
- VIVO- telefonia móvel;
- MINISTERIO DA FAZENDA- pasep
- INSTITUTO NACIONAL- inss
- CAIXA ECONOMICA- fgts
- PRECATÓRIAS-opv obrigações de pequeno valor
- DETRAN- multas e seguro obrigatório
- RESTITUIÇÕES- convênios

Os pagamentos acima mencionados são efetuados através de cheque nominal ao credor, nos valores conforme a fatura ou tarifa, sendo recolhidos em instituição financeira.

Informamos que as tarifas e faturas acima mencionadas não são colocadas em debito automático, pois as mesmas vêm agrupadas pertencendo a várias secretarias, onde inviabiliza a divisão orçamentária e por fonte de recursos das despesas.

Da mesma forma as obrigações patronais, é emitido cheque nominal ao fornecedor e recolhidos no Banco do Brasil, Banco Itaú e Caixa Econômica Federal, Precatórias e convênios, o recolhimento da GFIP e SEFIP, necessitam da identificação do contribuinte de forma individualizada, a Caixa econômica e o INSS, não aceitam depósito em conta corrente (está sendo viabilizado um convênio com o Banco do Brasil).

Rua das Águas Marinhas, 450, Centro, Fone/Fax: (42) 3915-1017-CEP 84145-000-Carambei-Paraná



CARAMBEI
MUNICÍPIO DO PARANÁ

Sendo o que se apresentava para o momento,

Atenciosamente,


Denise Ap. Sperandio
Diretora de Contabilidade


José Nilton Macêdo Ribas
Chefe de Tesouraria

Carambei, 30 de julho /2012

A UCI- UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEI**

Coletoria Municipal – Serviço de Fiscalização e Arrecadação.

DAM – Documento de Arrecadação Municipal

DAM
Nº 027/2012

Nome do Contribuinte

Zona/ inscrição

CNPJ/CPF

Inscrição

Precatórios Judiciais MANOEL CLARO ALVES NETO

Endereço: Rua das Águas Marinhas, 450 Carambei - PR

129.842.059-87

Isenta

Receita

1.1.1.204.31.03.0 IRRF S/ Folha de pagamento do pessoal Civil

Período fiscal

30/07/2012

Parcela

única

Vencimento

30/07/2012

Especificações da Receita/Observações

Emite-se esta DAM em referencia ao precatório judicial correspondente ao processo Nº 01074200765609002

MANOEL CLARO ALVES NETO

CPF Nº 129.842.059-87

Valor

22.278,73

Multa

Juros

Correção

Desconto

Total

22.278,73

Prefeitura Municipal de Carambei

NELSON CRIST - CPF 337.679.129-53
Contador - CRC-PR 19.139/O-0

PROTOCOLO DE DEPOSITO JUDICIAL

TR,278 - DEPOSITO JUDICIAL DJO
 31/07/2012 15.52.07 3048-10448 6002166 00454
 Valor Total R\$ 109.827,78
 Em Dinheiro R\$ 109.827,78
 Em Cheque R\$ 0,00
 AGENCIA: 3048-1 LOTE 00,000
 Cta CAIXA: 134.407.755
 CONTA DJO JUDICIAL 2.800.134.407.755 Parc: 001
 CPF/CNPJ DEPOSITANTE: 01613765000160
 DEPOSITANTE : Municipio de Carambei
 RECLAMADO : Municipio de Carambei
 RECLAMANTE : Manoel Claro Alves Neto
 Processo: 01074200765609002 JUSTICA: 3
 Data Guia: 30/07/2012 Nro Guia: 000187397412

PROTOCOLO DE DEPOSITO JUDICIAL

TR,278 - DEPOSITO JUDICIAL DJO
 31/07/2012 15.52.07 3048-10448 6002166 00454
 Valor Total R\$ 109.827,78
 Em Dinheiro R\$ 109.827,78
 Em Cheque R\$ 0,00
 AGENCIA: 3048-1 LOTE 00,000
 Cta CAIXA: 134.407.755
 CONTA DJO JUDICIAL 2.800.134.407.755 Parc: 001
 CPF/CNPJ DEPOSITANTE: 01613765000160
 DEPOSITANTE : Municipio de Carambei
 RECLAMADO : Municipio de Carambei
 RECLAMANTE : Manoel Claro Alves Neto
 Processo: 01074200765609002 JUSTICA: 3
 Data Guia: 30/07/2012 Nro Guia: 000187397412

Banco do Brasil		Depósito Judicial Trabalhista		Acolhimento de Depósito	
Tipo de Depósito: 01 - Primeiro		Agencia: (Prefixo / DV): 3048-1		Nº da conta judicial:	
Processo Nº 1074-2007-656-09-00-2		Trib/Região 9ª		Órgão/Vara 656	
Reu / Reclamado Município de Carambei		Município CASTRO		Nº do ID do Depósito 083090187397420124	
Autor Reclamante Manoel Claro Alves Neto				CPF / CNPJ - Reclamado 01.613.765/0001-60	
Deposante (Reclamado) Município de Carambei				CPF / CNPJ - Reclamante 129.842.059-87	
Método do depósito Pagamento de Execução		Depósito em: ☐ 1. Dinheiro ☐ 2. Cheque		Valor total (soma 1 ao 14) R\$ 109.827,78	
				Data de atualização 31/07/2012	
(1) Valor principal R\$ 76.380,63	(2) FGTS / Conta R\$ 8.521,79	(3) Juros R\$	(4) Leilão R\$	(5) Editais R\$	(6) INSS do reclamante R\$ 7.863,18
(7) INSS do reclamado R\$ 17.062,18	(8) Custas R\$	(9) Emolumentos R\$	(10) Imposto de Renda R\$	(11) Multas R\$	(12) Honorários R\$
(13) Honorários Periciais (a) Enunciado R\$	(b) Contador R\$	(c) Documentoscópio R\$	(d) Intérprete R\$	(e) Médico R\$	(f) Outras perícias R\$
(14) Outros R\$	Observações			Opcional - uso do órgão expedidor Guia 1873974 / 2012	
Autenticação mecânica					
Sr. Caixa, essa guia só pode ser recebida pelo Banco Emissor.					
TSE IN 33/2008 - RESOL. 147/2008 - DJ					
BB 30480454 31072012		109.827.78R010448		1ª (Primeira)	